



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 01/2018**

**Processo: 23228.000500/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 02/2018 – SRP**

**UASG Gerenciadora: 155941**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**, com sede na Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Zona Rural, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, inscrito no CNPJ sob o nº 010.820.882/0006-08, neste ato representado pela sua Diretora Geral Substituta Mariza Domiciano Carneiro Cabral, nomeada pela Portaria nº 1918/2017/GR/IFAP, inscrita no CPF nº 958.294.401-30, portador da Carteira de Identidade nº 1561940, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 02/2018, publicada no DOU de 26/06/2018, processo administrativo n.º 23228.000500/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

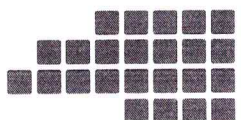
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo para Fazenda Experimental, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 107 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI</b>				
<b>CNPJ: 10.257.026/0001-73</b>				
<b>Endereço: Rua Antônio Dolzani, nº 645 – Bairro: Valada São Paulo, Cidade: Rio do Sul – SC, CEP: 89.162-190</b>				
<b>Contato: (47) 3522-2260 - Email: licitacao@bentecsementes.com.br</b>				
<b>Representante: Caroline Gabriela Rosseti CPF: 073.462.839-02, RG: 4486887</b>				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
4	Balde plástico reforçado, com alça de encaixe para mão, escala em litros, com capacidade de 12 litros Marca: Bianplast	und	25	R\$ 12,58
13	Vassoura plástica 22 dentes • Cabo de madeira de 120cm • Fabricada em polipropileno especial Marca:	und	4	R\$ 22,45



	Thompson			
15	Material do regador: polipropileno Capacidade: 10 litros Itens Inclusos: Recipiente Bico tipo ducha (crivo) Marca: Wipek	und	6	R\$ 33,19
23	Tubetes para mudas de polipropileno atóxico, com 6,5 cm de diâmetro de boca, 16 cm de altura, com formato cônico . Com capacidade de 290 cm³. Marca: Bentec	und	500	R\$ 0,45
24	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: feijão de porco Marca: Pirai	kg	5	R\$ 18,75
25	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: lab-lab Marca: Pirai	kg	5	R\$ 25,02
27	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: crotalaria ochroleuca Marca: Pirai	kg	5	R\$ 18,75
28	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: feijão guandu Marca: Pirai	kg	5	R\$ 53,12
29	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: mucuna preta Marca: Pirai	kg	5	R\$ 59,11
30	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: milho Marca: Pozza	kg	5	R\$ 2,98
31	Sementes certificadas com validade de um ano a partir da data de entrega: braquiária decumbens Marca: Wolf	kg	5	R\$ 172,33
32	ADUBO QUÍMICO , ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK(4,14,8) + 0,4% ZN O adubo mineral NPK 4-14-8, fornecendo 4% de nitrogênio, 14% de fósforo e 8% de potássio. Marca: Unifertil	kg	500	R\$ 2,98
35	Tela de Sombreamento 50% Especificações técnicas: Material: Polietileno Ráfia Cor: Preta Tamanho: Rolo com 2m x 50m = 100m2 Conteúdo da Embalagem: 1 Tela Sombrite Sombreamento 50% Rolo 2m X 50m Ou 100m2 Marca: Solpack	rolo	3	R\$ 702,07
53	Bebedouro infantil tipo sifão, para aves, capacidade para 5 litros de água Marca: Sgamag	und	20	R\$ 12,30
58	CASTANHAS ISOLADORAS PARA CERCA ELETRIFICADA Marca: CNI	und	200	R\$ 28,02
59	ISOLADOR PARA CERCA ELÉTRICA Marca: CNI	und	200	R\$ 27,92
65	Sementes de rúcula "Folha Larga" (folhas lisas e coloração verdeescuro), devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega Marca: Isla	und	250	R\$ 0,26
66	Sementes de beterraba "Maravilha", devem ser	grama	500	R\$ 1,33





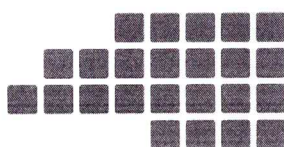

	provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. Marca: Isla			
67	Sementes de Cenoura "Brasília Calibrada Média", devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. Marca: Isla	und	300	R\$ 0,62
68	Sementes de tomate "Híbrido Santa Cruz", devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. Marca: Isla	und	500	R\$ 1,13
70	Sementes de berinjela "Embú", devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. Marca: Isla	grama	100	R\$ 1,59
74	FITA GOTEJADORA, MATERIAL PVC BAIXA DENSIDADE, DIÂMETRO FURO 16 MM, ESPESSURA 0,7 MM, TIPO FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJADORES 22/33 CM, VAZÃO 8 - 16 L/M/H OU MAIOR, COMPRIMENTO 1000 METROS. Marca: Petroisa	und	1000	R\$ 0,91
79	Classe: Herbicida não seletivo de ação sistêmica. Grupo químico: glicina substituída. Composição: Sal de Isopropilamina de Glifosato 64,8% m/v (648 g/L). Equivalente ácido de N-(fosfometil) glicina (GLIFOSATO). 48,0% m/v (480 g/L). Ingredientes Inertes: 59,4% m/v (594 g/L). Tipo de formulação: Concentrado Solúvel. Apresentação: Embalagem de 20 litros. Referência: Roundup Ready ou similar com mesmo padrão de qualidade. Validade mínima 24 meses, a partir da data de entrega. Marca: Roundap	litro	10	R\$ 104,79
94	SEMENTE DE MILHO - AL BANDEIRANTE – SC C/20 KG Marca: Bonamigo	und	20	R\$ 134,99
95	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI BR Marca: Tomazetti	kg	10	R\$ 12,00
107	Corretivo de solo agrícola - GESSO agrícola, aspecto físico moído e peneirado, cor branca uso correção da acidez do solo agrícola em profundidade, ensacado mín 25 kg Marca: Sulfacal	und	200	R\$ 2,29

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir da assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 4. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de



decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

4.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

4.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante/fornecedor beneficiário** mantém as condições de habilitação.

4.4. **Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.**

## 5. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.

5.2. A solicitação de entrega do material **poderá ser em parcelas**, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

5.3. A entrega deverá ser efetuada no **prazo de no máximo 20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

## 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS PORTO GRANDE	Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000

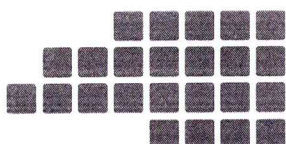
6.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

6.3. **Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.**

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:





7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

7.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;

b) Multa no valor de 15% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

7.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem;

7.2.5. Os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

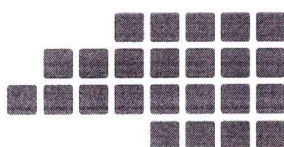
8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de



negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.1. Por razão de interesse público; ou

8.7.2. A pedido do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13./07/18 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminha para publicação.*

Porto Grande-AP, 13 de julho de 2018.

Assinaturas

MARIZA CABRAL

**MARIZA DOMICIANO CARNEIRO CABRAL**

**Campus porto Grande-IFAP**

Cordine Gobiuba Rosete

**LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**

**Representante Legal**

